

Bruxelas, 19 de agosto de 2014
(OR. en)

12569/14

PUBLIC 153
INF 269

NOTA

Assunto: LISTA MENSAL DOS ATOS DO CONSELHO – ABRIL DE 2014

O presente documento contém uma lista dos atos adotados pelo Conselho em abril de 2014.^{1 2}

Contém informações sobre a adoção dos atos legislativos, nomeadamente:

- a data de adoção,
- a reunião correspondente do Conselho,
- o número do documento adotado,
- a referência do Jornal Oficial,
- as regras de votação aplicáveis, os resultados da votação e, sempre que apropriado, as declarações de voto e as declarações exaradas na ata do Conselho.

¹ Com exceção de determinados atos de alcance limitado, tais como decisões processuais, nomeações, decisões de organismos instituídos por acordos internacionais, decisões orçamentais pontuais, etc.

² No caso dos atos legislativos adotados pelo processo legislativo ordinário, pode existir uma diferença entre a data da reunião do Conselho em que o ato legislativo foi adotado e a data efetiva do ato em questão, na medida em que os atos legislativos abrangidos por esse processo só são considerados adotados depois de assinados pelo Presidente do Conselho e pelo Presidente do Parlamento Europeu, bem como pelos Secretários-Gerais das duas Instituições.

O documento contém igualmente informações sobre a adoção de atos não legislativos que o Conselho decidiu tornar públicas.

O presente documento está igualmente disponível no sítio web do Conselho, no endereço:

<http://consilium.europa.eu/documents/legislative-transparency/monthly-summaries-of-council-acts>

Os documentos referidos na lista podem ser obtidos no registo público de documentos do Conselho no endereço: <http://consilium.europa.eu/documents/access-to-council-documents-public-register>

Note-se que estes documentos se destinam exclusivamente a informação – só as atas do Conselho fazem fé. Estas estão disponíveis no sítio web do Conselho no endereço:

<http://consilium.europa.eu/documents/legislative-transparency/council-minutes>

**INFORMAÇÃO SOBRE OS ATOS ADOTADOS PELO CONSELHO
EM ABRIL DE 2014**

Procedimento escrito concluído em 1 de abril de 2014

ATOS NÃO LEGISLATIVOS

ATO	DOCUMENTOS / DECLARAÇÕES
DECISÃO DO CONSELHO relativa ao lançamento de uma missão militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUFOR RCA)	7045/14 REV 1

Adoção do ato legislativo na sequência da segunda leitura do Parlamento Europeu (Bruxelas, 2 a 3 de abril de 2014)

ATOS LEGISLATIVOS

ATO	DOCUMENTOS	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Regulamento (UE) n.º 540/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo ao nível sonoro dos veículos a motor e de sistemas silenciosos de substituição, e que altera a Diretiva 2007/46/CE e revoga a Diretiva 70/157/CEE JO L 158 de 27/05/2014, p. 131–195	7997/14	Não aplicável	Não aplicável
Regulamento (UE) n.º 599/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que altera o Regulamento (CE) n.º 428/2009 do Conselho que cria um regime comunitário de controlo das exportações, transferências, corretagem e trânsito de produtos de dupla utilização JO L 173 de 12/06/2014, p. 79–83	8043/14	Não aplicável	Não aplicável

Procedimento escrito concluído em 9 de abril de 2014	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTOS / DECLARAÇÕES
Decisão do Conselho relativa à celebração de um Protocolo do Acordo Euro-Mediterrânico que cria uma associação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Líbano, por outro, relativo a um Acordo-Quadro entre a União Europeia e a República do Líbano sobre os princípios gerais que regem a participação da República do Líbano em programas da União	9264/14
Procedimento escrito concluído em 10 de abril de 2014	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTOS / DECLARAÇÕES
DECISÃO DO CONSELHO que altera a Decisão 2011/235/PESC que impõe medidas restritivas contra determinadas pessoas e entidades tendo em conta a situação no Irão	8345/14 + COR 1
REGULAMENTO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que dá execução ao artigo 12.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 359/2011 que impõe medidas restritivas contra determinadas pessoas, entidades e organismos tendo em conta a situação no Irão	8347/14 + COR 1

3308.ª reunião do Conselho da União Europeia (Agricultura e Pescas), realizada no Luxemburgo em 14 de abril de 2014**ATOS LEGISLATIVOS**

ATO	DOCUMENTOS	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Regulamento (UE) n.º 422/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que adapta, com efeitos a partir de 1 de julho de 2011, as remunerações e as pensões dos funcionários e outros agentes da União Europeia, bem como os coeficientes de correção aplicáveis a essas remunerações e pensões JO L 129 de 30/04/2014, p. 5–11	PE-CONS 56/14	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor, exceto: Contra: UK Abstenção: AT
Regulamento (UE) n.º 423/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que adapta, com efeitos a partir de 1 de julho de 2012, as remunerações e as pensões dos funcionários e outros agentes da União Europeia, bem como os coeficientes de correção aplicáveis a essas remunerações e pensões JO L 129 de 30/04/2014, p. 12–18	PE-CONS 57/14	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor, exceto: Contra: DK, EL, CY, HU, NL, AT, UK Abstenção: SI

Declaração da Comissão

Tendo em conta o valor da adaptação anual para 2012 e tendo em conta as dúvidas quanto à neutralidade orçamental, a Comissão compromete-se a:

- cobrir todas as despesas adicionais correspondentes à adaptação das remunerações e pensões no valor de 0,8% para 2012 (116 milhões de EUR) através da reafetação das dotações disponíveis no orçamento das instituições da UE em 2014 sem qualquer contribuição adicional por parte dos Estados-Membros; uma eventual alteração do orçamento de 2014 não deve aumentar as despesas administrativas no âmbito da rubrica 5 do quadro financeiro plurianual;
- ter em conta a adaptação de 2012 para o período de 2015-2020, cuja estimativa do montante líquido de despesas suplementares se eleva a 31 milhões de EUR por ano. A Comissão tomou nota das conclusões do Conselho de 18 de fevereiro de 2014 sobre as orientações orçamentais e compromete-se a apresentar orçamentos para as despesas administrativas (rubrica 5) entre 2015 e 2020 que permanecerão muito abaixo dos limites máximos do quadro financeiro plurianual (QFP) 2014-2020;
- desistir dos processos C-86/13 e C-248/13 perante o Tribunal de Justiça relativos à adaptação das remunerações e das pensões em 2012.

Recorde-se que a reafetação de dotações no âmbito do orçamento aprovado para 2014 é possível na sequência da transferência das dotações inicialmente disponíveis no orçamento para 2012 para remunerações e pensões que foram, em vez disso, utilizadas como adiantamento para outras despesas administrativas. Estima-se assim que, no total, está disponível para efeitos de reafetação um montante de 115 milhões de EUR para todas as instituições no âmbito da rubrica 5, que poderá ser utilizado para o pagamento de despesas adicionais com remunerações e pensões em 2014. Além disso, não se pode excluir, na presente fase, que as instituições identifiquem novas possibilidades de reafetação, reduzindo ainda mais a necessidade de reafetação de dotações em 2014.

Os limites máximos da rubrica 5 do QFP 2014-2020 adotado em 2013 teve em conta ajustamentos estatísticos de 1,7% em 2011 e de 1,7% em 2012. A nova adaptação das remunerações e pensões de 0% para 2011 e de 0,8% para 2012 conduzirá a uma poupança superior ao previsto de cerca de 1,5 mil milhões de EUR ao longo do período 2014-2020, em termos de despesas para remunerações e pensões, deixando assim importantes margens não afetadas abaixo dos limites máximos de despesas. A poupança adicional virá acrescer à poupança de cerca de 2,8 mil milhões de EUR previstos no QFP para 2014-2020.

Declaração dos Países Baixos

Atendendo à deterioração grave e súbita da situação económica e social na União Europeia em 2012, e remetendo para a "cláusula de exceção" do artigo 10.º do Anexo XI do Estatuto, os Países Baixos consideram inadequado o coeficiente de correção de 0,8% para o ano de 2012. Mantêm a posição de que a única aplicação adequada da cláusula de exceção seria um aumento de zero por cento nos salários dos funcionários europeus para o ano de 2012. Além disso, lamentam o arquivamento dos processos no Tribunal de Justiça da UE relativos à adaptação das remunerações em 2012 (processos C-86/13 e C-248/13).

Tendo em conta o atrás exposto, os Países Baixos não podem apoiar a proposta e votam contra a sua adoção.

Regulamento (UE) n.º 511/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo às medidas respeitantes ao cumprimento pelo utilizador do Protocolo de Nagoia relativo ao acesso aos recursos genéticos e à partilha justa e equitativa dos benefícios decorrentes da sua utilização na União JO L 150 de 20/05/2014, p. 59–71	PE-CONS 131/13	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Regulamento (UE) n.º 512/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que altera o Regulamento (UE) n.º 912/2010 que cria a Agência do GNSS Europeu JO L 150 de 20/05/2014, p. 72–92	PE-CONS 133/13	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor

Diretiva 2014/52/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que altera a Diretiva 2011/92/UE do Conselho relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente JO L 124 de 25/04/2014, p. 1–18	PE-CONS 15/14	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Declaração da Áustria A Áustria atribui a maior importância às avaliações de impacto ambiental transfronteiras das instalações nucleares, em conformidade com a Convenção de Espoo. O Anexo IV, ponto 8, e os considerandos 15 e 32 da Diretiva AIA revista fazem referência a uma avaliação nos termos da Diretiva 2009/71/Euratom. Embora exija, em geral, o estabelecimento de condições-quadro nacionais, a Diretiva Euratom não prevê uma descrição e avaliação dos acidentes ou dos riscos de catástrofes equivalentes à Diretiva AIA. Por conseguinte, a Áustria reitera o seu entendimento de que é muito provável que as avaliações de riscos de acordo com a Diretiva 2009/71/EURATOM não venham a preencher os requisitos da Diretiva AIA e não possam ser utilizadas para demonstrar o cumprimento dos requisitos do Anexo IV, ponto 8.			

Declaração do Reino Unido

Num espírito de compromisso, o Reino Unido pode aceitar o acordo alcançado sobre a Diretiva AIA. O texto, embora não seja perfeito, constitui um progresso significativo em relação à proposta inicial da Comissão Europeia que teria implicado custos e atrasos adicionais consideráveis na concretização de infraestruturas essenciais.

O Reino Unido teria preferido, desde o início, uma maior consciencialização do possível impacto nas empresas e no crescimento, e em especial nas pequenas e médias empresas, e considera que deveria ter havido um melhor equilíbrio entre a proteção do ambiente e o apoio ao crescimento.

A proposta da Comissão era desproporcionada em relação às eventuais deficiências constatadas na diretiva existente. As suas propostas de obrigatoriedade da delimitação da incidência, avaliação dos riscos, balcão único e acreditação de peritos, por exemplo, teriam acarretado custos adicionais significativos tanto para os promotores como para as autoridades competentes. A proposta de fixação de prazos rígidos para cada fase do processo de avaliação não tinha em conta as diferentes características e a complexidade dos projetos. Esses prazos teriam sido demasiado longos para alguns projetos e demasiado curtos para outros. Todas estas questões têm de ser tratadas de forma flexível e devem ser deixadas ao critério dos Estados-Membros. A proposta de atos delegados que teria permitido à Comissão alterar três anexos essenciais sem recurso a negociações adicionais era totalmente injustificada e foi rejeitada por unanimidade no Conselho.

Embora o Reino Unido tivesse preferido que todos os prazos e requisitos para a avaliação dos riscos fossem suprimidos do texto, as negociações resultaram na introdução de importantes melhorias na diretiva. O Reino Unido está grato às Presidências Irlandesa e Lituana pelo árduo trabalho desenvolvido na elaboração de um texto que encontrou soluções adequadas para as principais deficiências da proposta. Manter a segurança, prever clareza e reduzir a burocracia proporcionará mais segurança e reduzirá os custos, mantendo a proteção do ambiente.

Diretiva 2014/53/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros respeitante à disponibilização de equipamentos de rádio no mercado e que revoga a Diretiva 1999/5/CE JO L 153 de 22/05/2014, p. 62–106	PE-CONS 17/14	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor, exceto: Abstenção: BG, UK
Declaração da Comissão Tendo ponderado o interesse público na rápida adoção da presente diretiva por oposição às preocupações institucionais suscitadas pelo texto de compromisso em que os legisladores estão prestes a chegar a acordo, a Comissão decidiu não levantar obstáculos a um acordo final. Neste sentido, ciente de que as circunstâncias são excecionais, a Comissão teve sobretudo em consideração os benefícios diretos que a medida trará aos cidadãos e a necessidade de assegurar a adoção antes do termo da presente legislatura. Não obstante, a Comissão lamenta a adoção do artigo [44.º, n.º 2, alínea c) e do correspondente considerando 58, alínea d)] relativos ao Comité, já que são suscetíveis de criar confusão e insegurança jurídica. A função dos Comités que garantem o controlo, pelos Estados-Membros, do exercício dos poderes de execução da Comissão é definida exclusivamente pelo Regulamento (UE) n.º 182/2011, adotado com base no artigo 291.º, n.º 3, do TFUE. Por conseguinte, nenhum outro ato legislativo derivado deve alterar ou especificar em mais pormenor esta função. Os regulamentos internos dos comités são, nomeadamente, adotados por estes com base no Regulamento (UE) n.º 182/2011. Como tal, devem ser aplicados quando os comités desempenham as suas funções definidas no Regulamento (UE) n.º 182/2011. Qualquer referência a regulamentos internos à margem deste contexto é supérflua e inadequada. Além disso, pode complicar o funcionamento dos comités. No que se refere ao considerando 58, alínea e), e à possibilidade de o Parlamento Europeu ser convidado para as reuniões dos grupos de peritos, a Comissão agirá em conformidade com a sua prática na implementação do ponto 15 do Acordo-Quadro sobre as relações entre o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia. Ao abrigo deste acordo, estão explicitamente excluídas as reuniões dos comités de comitologia. No atinente à referência às infrações no mesmo considerando, a Comissão considera-a suscetível de induzir em erro, uma vez que os procedimentos de infração são discutidos com os Estados-Membros no contexto dos procedimentos estabelecidos ao abrigo do artigo 258.º do TFUE. A Comissão sublinha que a sua aceitação do compromisso no presente caso não prejudica a sua posição noutros processos.			
Declaração do Reino Unido O Reino Unido não pode apoiar o texto final acordado da diretiva relativa aos equipamentos de rádio. O texto prevê a possibilidade de exigir, através de um ato delegado, o registo de tipos de produtos em que exista um baixo nível de conformidade. O Reino Unido considera que, caso seja aplicado, tal representará um encargo administrativo considerável para os fabricantes, muitos dos quais já estão provavelmente em conformidade, e que a não conformidade deverá antes ser enfrentada mediante uma vigilância acrescida do mercado. Por este motivo, e embora haja muitos aspetos do texto que merecem o seu pleno apoio, o Reino Unido tomou a decisão de se abster.			

Regulamento (UE) n.º 517/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo aos gases fluorados com efeito de estufa e que revoga o Regulamento (CE) n.º 842/2006 JO L 150 de 20/05/2014, p. 195–230	PE-CONS 1/14	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Declaração da Comissão sobre o artigo 24.º, n.º 2 Tendo em conta a cláusula de "falta de parecer" expressa no artigo 24.º, n.º 2, a Comissão recorda que o recurso ao disposto no artigo 5.º, n.º 4, segundo parágrafo, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 182/2011 (JO L 55 de 28.2.2011, p. 13) deve responder a uma necessidade específica de afastamento da regra de princípio segundo a qual a Comissão pode adotar um projeto de ato de execução quando não é emitido um parecer. Uma vez que constitui uma exceção, não pode ser visto simplesmente como um "poder discricionário" do legislador, devendo antes ser interpretado de forma restritiva e, por conseguinte, fundamentado num considerando.			
Diretiva 2014/51/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que altera as Diretivas 2003/71/CE e 2009/138/CE e os Regulamentos (CE) n.º 1060/2009, (UE) n.º 1094/2010 e (UE) n.º 1095/2010 no que respeita às competências da Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma) e da Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados) JO L 153 de 22/05/2014, p. 1–61	PE-CONS 7/14	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor

Regulamento (UE) n.º 510/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que estabelece o regime de trocas aplicável a certas mercadorias resultantes da transformação de produtos agrícolas e que revoga os Regulamentos (CE) n.º 1216/2009 e (CE) n.º 614/2009 do Conselho JO L 150 de 20/05/2014, p. 1–58	PE-CONS 124/13	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Declaração da Comissão sobre atos delegados A respeito do presente regulamento, a Comissão recorda o compromisso que fez no ponto 15 do Acordo-Quadro sobre as relações entre o Parlamento Europeu e a Comissão, de prestar ao Parlamento plena informação e documentação sobre as suas reuniões com os peritos nacionais no âmbito do seu trabalho de elaboração de atos delegados.			
Diretiva 2014/54/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativa a medidas destinadas a facilitar o exercício dos direitos conferidos aos trabalhadores no contexto da livre circulação de trabalhadores JO L 128 de 30/04/2014, p. 8–14	PE-CONS 4/14	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor, exceto: Contra: UK
Diretiva 2014/55/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativa à faturação eletrónica nos contratos públicos JO L 133 de 06/05/2014, p. 1–11	PE-CONS 21/14	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor, exceto: Abstenção: BG
Declaração conjunta do Conselho e da Comissão sobre o artigo 1.º: contratos excluídos O Conselho e a Comissão manifestam a sua opinião comum de que a presente diretiva, nos termos do artigo 1.º, não se aplica às faturas eletrónicas emitidas como resultado da execução de contratos que se encontram excluídos nos termos dos artigos 12.º e 13.º da Diretiva 2009/81 ou aos quais não se aplicam a Diretiva 2014/24/UE, a Diretiva 2014/25/UE, a Diretiva 2014/23/UE ou a Diretiva 2009/81/CE, nos termos das disposições pertinentes dos artigos 10.º, alínea h), 15.º, 16.º e 17.º da Diretiva 2014/24/UE (Diretiva "clássica" Contratos Públicos), dos artigos 24.º a 27.º da Diretiva 2014/25/UE (Diretiva Serviços de Utilidade Pública" e dos artigos 10.º, n.ºs 5 a 7, 21.º e 23.º da Diretiva 2014/23/UE (Diretiva Contratos de Concessões), conforme aplicável.			

Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público e que revoga a Decisão 2005/909/CE da Comissão JO L 158 de 27/05/2014, p. 77–112	PE-CONS 5/14	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor, exceto: Contra: CZ, HU Abstenções: ES, LU, AT
Declaração da Letónia A Letónia apoia em geral a adoção do projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos requisitos específicos para a revisão legal das contas de entidades de interesse público. A Letónia subscreve inteiramente o objetivo da proposta de regulamento de clarificar o papel dos auditores das entidades de interesse público e introduzir regras mais rigorosas no setor da auditoria que visem nomeadamente a independência dos auditores bem como uma maior diversidade no mercado da auditoria, atualmente muito concentrado. No entanto, a Letónia continua preocupada por ser provável que a medida proposta, ou seja, o estabelecimento de um limite máximo de 70% para os honorários pagos pelos serviços não relacionados com a auditoria tenha um impacto negativo no acesso de entidades de interesse público mais pequenas aos serviços não relacionados com a auditoria e acarrete encargos administrativos e financeiros adicionais. São geralmente as empresas mais pequenas cotadas na bolsa que utilizam os seus auditores em maior proporção, em especial em serviços relacionados com o cumprimento das normas, tanto porque carecem internamente da competência necessária como porque a relação custo-eficácia e a eficiência de um único fornecedor são proporcionalmente maiores.			
Declaração de Portugal Portugal entende que a adoção deste pacote legislativo representa um avanço na reforma dos mercados financeiros e acentua a independência dos auditores, como elementos que podem restabelecer a confiança nos e dos mercados. Neste sentido, e num espírito de compromisso, Portugal apoia o resultado final desta negociação. Contudo, no que diz respeito à supervisão das autoridades de auditoria, Portugal manifestou, ao longo de toda a negociação, preferência pela atribuição de competência em matéria de auditoria à ESMA, que assumiria as funções anteriormente desempenhadas pelo Grupo Europeu dos Órgãos de Supervisão dos Auditores (EGAOB), conforme constava da proposta inicial da Comissão Europeia.			

Diretiva 2014/56/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que altera a Diretiva 2006/43/CE relativa à revisão legal das contas anuais e consolidadas JO L 158 de 27/05/2014, p. 196–226	PE-CONS 6/14	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor, exceto: Contra: CZ, HU Abstenções: ES, AT
Regulamento (UE) n.º 536/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo aos ensaios clínicos de medicamentos para uso humano e que revoga a Diretiva 2001/20/CE JO L 158 de 27/05/2014, p. 1–76	PE-CONS 2/14	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Declaração da Comissão sobre o procedimento de adoção de atos de execução A Comissão sublinha que é contrário à letra e ao espírito do Regulamento (UE) n.º 182/2011 (JO L 55 de 28.2.2011, p. 13) invocar de forma sistemática o artigo 5.º, n.º 4, segundo parágrafo, alínea b). O recurso a esta disposição deve responder a uma necessidade específica de desvio do princípio segundo o qual a Comissão pode adotar um projeto de ato de execução quando não é emitido um parecer. Uma vez que constitui uma exceção à regra geral estabelecida pelo artigo 5.º, n.º 4, o recurso ao segundo parágrafo, alínea b), não pode ser visto simplesmente como um "poder discricionário" do legislador, devendo antes ser interpretado de forma restritiva e, por conseguinte, ser fundamentado.			
Decisão n.º 541/2014/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que estabelece um quadro de apoio à vigilância e ao rastreio de objetos no espaço JO L 158 de 27/05/2014, p. 227–234	PE-CONS 31/14	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor

Regulamento (UE) n.º 538/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que altera o Regulamento (UE) n.º 691/2011 relativo às contas económicas europeias do ambiente JO L 158 de 27/05/2014, p. 113–124	PE-CONS 37/14	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Declaração da Comissão A Comissão considera que a "lista indicativa" a que se refere o novo n.º 5 do artigo 3.º, a adotar por meio de atos de execução, irá produzir efeitos vinculativos para os Estados– Membros no que diz respeito à comunicação de dados em conformidade com o disposto no anexo V.			
Regulamento (UE) n.º 421/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que altera a Diretiva 2003/87/CE relativa à criação de um regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na Comunidade com vista à implementação até 2020 de um acordo internacional que aplique às emissões da aviação internacional uma única medida baseada no mercado global JO L 129 de 30/04/2014, p. 1–4	PE-CONS 18/14	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Regulamento (UE) n.º 539/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo às importações de arroz originário do Bangladesh e que revoga o Regulamento (CEE) n.º 3491/90 do Conselho JO L 158 de 27/05/2014, p. 125–130	PE-CONS 40/14	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Declaração da Comissão sobre atos delegados A respeito do Regulamento (UE) n.º .../2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de ... relativo às importações de arroz originário do Bangladesh e que revoga o Regulamento (CEE) n.º 3491/90 do Conselho, a Comissão recorda o compromisso que assumiu no ponto 15 do Acordo-Quadro sobre as relações entre o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia, de facultar ao Parlamento todas as informações e toda a documentação sobre as suas reuniões com os peritos nacionais no âmbito dos seus trabalhos de preparação de atos delegados.			

ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTOS / DECLARAÇÕES
2014/284/UE: Decisão do Conselho, de 14 de abril de 2014, relativa à celebração do Acordo de Parceria Voluntário entre a União Europeia e a República da Indonésia relativo à aplicação da legislação, à governação e ao comércio no setor florestal no que respeita aos produtos de madeira importados para a União Europeia JO L 150 de 20/05/2014, p. 250–251	11767/13 REV 2
2014/232/UE: Decisão do Conselho, de 14 de abril de 2014, relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Protocolo que fixa as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira previstas no Acordo de Parceria no domínio da pesca entre a União Europeia e a República Gabonesa JO L 125 de 26/04/2014, p. 48–50	11871/13 5868/14 ADD 1 REV 1 – Declaração
Decisão do Conselho que autoriza a Comissão a encetar negociações, em nome da União Europeia, tendo em vista a renovação do Protocolo ao Acordo de Parceria no domínio da Pesca com Madagáscar	8391/14
Decisão do Conselho, de 14 de abril de 2014, relativa à assinatura, em nome da União Europeia, e à aplicação provisória do Acordo entre a União Europeia e a República das Seicheles sobre o acesso dos navios de pesca que arvoram a bandeira das Seicheles às águas e aos recursos biológicos marinhos de Maiote, sob a jurisdição da União Europeia JO L 167 de 06/06/2014, p. 1–3	7908/14
Conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial do Tribunal de Contas N.º 15/2013 "A componente "ambiente" do programa LIFE foi eficaz?"	8565/14

2014/241/UE: Decisão do Conselho, de 14 de abril de 2014, relativa à ratificação ou à adesão dos Estados-Membros, no interesse da União Europeia, à Convenção Internacional de Hong Kong para a Reciclagem Segura e Ecológica dos Navios, de 2009 JO L 128 de 30/04/2014, p. 45–46	15902/13 7959/14 ADD 1 REV 2 – Declarações
2014/243/UE: Decisão do Conselho, de 14 de abril de 2014, relativa à assinatura, em nome da União Europeia, da Convenção Europeia sobre a Proteção Jurídica dos Serviços que se Baseiem ou Consistam num Acesso Condicional JO L 128 de 30/04/2014, p. 61–61	7118/14 8421/14 ADD 1 – Declarações
2014/226/UE: Decisão de Execução do Conselho, de 14 de abril de 2014, relativamente à prorrogação do período de aplicação do direito concedido às coproduções audiovisuais nos termos previstos no artigo 5.º do Protocolo relativo à Cooperação no domínio da Cultura no âmbito do Acordo de Comércio Livre entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Coreia, por outro JO L 124 de 25/04/2014, p. 25–26	8218/14
2014/240/UE: Decisão do Conselho, de 14 de abril de 2014, relativa à renovação do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a Comunidade Europeia e o Governo dos Estados Unidos da América JO L 128 de 30/04/2014, p. 43–44	15854/13
Regulamento (UE) n.º 390/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de abril de 2014, que institui o programa "Europa para os Cidadãos" para o período de 2014-2020 JO L 115 de 17/04/2014, p. 3–13	12557/13

2014/221/UE: Decisão do Conselho, de 14 de abril de 2014, relativa à assinatura, em nome da União Europeia, do Tratado de Marraquexe para facilitar o acesso a obras publicadas por parte das pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades de leitura de material impresso JO L 115 de 17/04/2014, p. 1–2	8147/14 8305/14 ADD 1 – Declarações
Decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto de Cooperação Aduaneira UE-China, no que se refere ao reconhecimento mútuo do Programa relativo aos operadores económicos autorizados na União Europeia e do Programa de medidas sobre a gestão aduaneira de classificação de empresas na República Popular da China	7822/14
Conclusões do Conselho sobre o Relatório do Tribunal de Contas Europeu intitulado "Apuramento de dados fiáveis sobre o rendimento nacional bruto (RNB): um método mais estruturado e orientado melhoraria a eficácia da verificação efetuada pela Comissão"	8301/14
2014/254/UE: Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativa à mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização, nos termos do ponto 13 do Acordo Interinstitucional, de 2 de dezembro de 2013, entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental, a cooperação em matéria orçamental e a boa gestão financeira (candidatura "EGF/2012/007 IT/VDC Technologies", da Itália) JO L 134 de 07/05/2014, p. 44–45	8246/14

2014/253/UE: Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativa à mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização, nos termos do n.º 13 do Acordo Interinstitucional, de 2 de dezembro de 2013, entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira (candidatura EGF/2012/004 ES/Grupo Santana, Espanha) JO L 134 de 07/05/2014, p. 42–43	8247/14
2014/233/UE: Decisão do Conselho, de 14 de abril de 2014, que altera a Decisão 2013/488/UE relativa às regras de segurança aplicáveis à proteção das informações classificadas da UE JO L 125 de 26/04/2014, p. 72–74	7288/14
2014/239/UE: Decisão do Conselho, de 14 de abril de 2014, relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia e a República do Azerbaijão sobre a readmissão de residentes sem autorização JO L 128 de 30/04/2014, p. 15–16	15596/13
2014/242/UE: Decisão do Conselho, de 14 de abril de 2014, relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia e a República do Azerbaijão sobre a facilitação da emissão de vistos JO L 128 de 30/04/2014, p. 47–48	17846/13
2014/252/UE: Decisão do Conselho, de 14 de abril de 2014, relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia e a República da Turquia sobre a readmissão de pessoas que residem sem autorização JO L 134 de 07/05/2014, p. 1–2	10697/12 + COR 1

Memorando de Acordo sobre a cooperação entre a Eurojust e o Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (OEDT)	7628/14
Conclusões do Conselho sobre a Abordagem Global para a Migração e a Mobilidade	8443/14 + COR 1 + COR 2
Regulamento de Execução (UE) n.º 391/2014 do Conselho, de 14 de abril de 2014, que encerra o reexame intercalar parcial das medidas antissubvenções aplicáveis às importações de biodiesel originário dos Estados Unidos da América, tornadas extensivas às importações expedidas do Canadá, independentemente de ser ou não declarado originário do Canadá JO L 115 de 17/04/2014, p. 14–16	7816/14
Regulamento de Execução (UE) n.º 392/2014 do Conselho, de 14 de abril de 2014, que encerra o reexame intercalar parcial das medidas anti-dumping aplicáveis às importações de biodiesel originário dos Estados Unidos da América, tornadas extensivas às importações expedidas do Canadá, independentemente de ser ou não declarado originário do Canadá JO L 115 de 17/04/2014, p. 17–19	7819/14

3309.ª reunião do Conselho da União Europeia (NEGÓCIOS ESTRANGEIROS) realizada no Luxemburgo em 14 e 15 de abril de 2014**ATOS LEGISLATIVOS**

ATO	DOCUMENTOS	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Regulamento (UE) n.º 374/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo à redução ou à eliminação de direitos aduaneiros sobre as mercadorias originárias da Ucrânia JO L 118 de 22/04/2014, p. 1–760	PE-CONS 73/14	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Decisão n.º 472/2014/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, sobre o Ano Europeu para o Desenvolvimento (2015) JO L 136 de 09/05/2014, p. 1–9	PE-CONS 43/14	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Decisão n.º 466/2014/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que concede uma garantia da UE ao Banco Europeu de Investimento em caso de perdas resultantes de operações de financiamento a favor de projetos de investimento realizados fora da União JO L 135 de 08/05/2014, p. 1–20	PE-CONS 3/14	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Regulamento (UE) n.º 515/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que cria, no âmbito do Fundo para a Segurança Interna, um instrumento de apoio financeiro em matéria de fronteiras externas e de vistos e que revoga a Decisão n.º 574/2007/CE JO L 150 de 20/05/2014, p. 143–167	PE-CONS 141/13	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor, exceto: Não participaram: DK, IE, UK

Regulamento (UE) n.º 516/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, que altera a Decisão do Conselho n.º 2008/381/CE e que revoga as Decisões n.º 573/2007/CE e n.º 575/2007/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e a Decisão do Conselho 2007/435/CE JO L 150 de 20/05/2014, p. 168–194	PE-CONS 142/13 8256/14 ADD 1 – Declarações	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor, exceto: Não participaram: DK
Regulamento (UE) n.º 514/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que estabelece disposições gerais aplicáveis ao fundo para o Asilo e a Migração e ao instrumento de apoio financeiro à cooperação policial, à prevenção e luta contra a criminalidade e à gestão de crises JO L 150 de 20/05/2014, p. 112–142	PE-CONS 139/13 8258/14 ADD 1 – Declarações	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor, exceto: Não participaram: DK
Regulamento (UE) n.º 513/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que cria, no âmbito do Fundo para a Segurança Interna, um instrumento de apoio financeiro à cooperação policial, à prevenção e luta contra criminalidade e à gestão de crises, e revoga a Decisão 2007/125/JAI do Conselho JO L 150 de 20/05/2014, p. 93–111	PE-CONS 135/13 8259/14 ADD 1 – Declarações	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor, exceto: Abstenção: HU, FI Não participaram: DK, UK
Regulamento (UE) n.º 596/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo ao abuso de mercado (regulamento abuso de mercado) e que revoga a Diretiva 2003/6/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e as Diretivas 2003/124/CE, 2003/125/CE e 2004/72/CE da Comissão JO L 173 de 12/06/2014, p. 1–61	PE-CONS 78/13 8260/14 REV 1 ADD 1 – Declarações	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor

Diretiva 2014/57/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativa às sanções penais aplicáveis ao abuso de informação privilegiada e à manipulação de mercado (abuso de mercado) JO L 173 de 12/06/2014, p. 179–189	PE-CONS 8/14 8261/14 ADD 1 – Declarações	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor, exceto: Não participaram: DK, UK
ATOS NÃO LEGISLATIVOS			
ATO		DOCUMENTOS / DECLARAÇÕES	
2014/215/UE: Decisão do Conselho de 14 de abril de 2014, que concede assistência macrofinanceira à Ucrânia JO L 111 de 15/04/2014, p. 85–90		8346/14 ADD 1	
Conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial do Tribunal de Contas Europeu intitulado "Ajuda ao desenvolvimento da UE à Ásia Central"		8598/14 REV 1	
DECISÃO DO CONSELHO relativa à assinatura, em nome da União, e à aplicação provisória de um Protocolo ao Acordo de Parceria e Cooperação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Azerbaijão, por outro, sobre um Acordo-Quadro entre a União Europeia e a República do Azerbaijão relativo aos princípios gerais que regem a participação da República do Azerbaijão em programas da União		5610/14 6702/1/14 REV 1 ADD 1 REV 1 6702/1/14 REV 1 ADD 2	
Decisão do Conselho relativa à celebração de um Protocolo ao Acordo de Parceria e Cooperação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Azerbaijão, por outro, sobre um Acordo-Quadro entre a União Europeia e a República do Azerbaijão relativo aos princípios gerais que regem a participação da República do Azerbaijão em programas da União		5616/14	

2014/230/UE: Decisão do Conselho, de 14 de abril de 2014, relativa à celebração do Acordo-Quadro Global de Parceria e Cooperação entre a Comunidade Europeia e seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Indonésia, por outro, com exceção das questões relacionadas com a readmissão JO L 125 de 26/04/2014, p. 44–45	11250/13 REV 2 7311/14 REV 2
2014/231/UE: Decisão do Conselho, de 14 de abril de 2014, relativa à celebração do Acordo-Quadro Global de Parceria e Cooperação entre a Comunidade Europeia e seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Indonésia, por outro, no que se refere às questões relacionadas com a readmissão JO L 125 de 26/04/2014, p. 46–47	11313/13 REV 2
2014/290/UE: Decisão do Conselho, de 14 de abril de 2014, relativa à posição a adotar em nome da União Europeia no âmbito do Comité de Associação UE-Chile no que respeita à alteração do anexo XII do Acordo que cria uma Associação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Chile, por outro, que estabelece as listas de entidades do Chile que celebram contratos públicos em conformidade com o disposto no título IV da parte IV, relativo a contratos públicos JO L 147 de 17/05/2014, p. 116–121	7096/14
2014/211/UE: Decisão do Conselho, de 14 de abril de 2014, relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Acordo de Diálogo Político e Cooperação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e as Repúblicas da Costa Rica, de El Salvador, da Guatemala, das Honduras, da Nicarágua e do Panamá, por outro, com exceção do artigo 49.º, n.º 3 JO L 111 de 15/04/2014, p. 4–5	12399/14 REV 1 7955/14 ADD 1

2014/210/UE: Decisão do Conselho, de 14 de abril de 2014, relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Acordo de Diálogo Político e Cooperação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e as Repúblicas da Costa Rica, de El Salvador, da Guatemala, das Honduras, da Nicarágua e do Panamá, por outro, no que diz respeito ao artigo 49.º, n.º 3 JO L 111 de 15/04/2014, p. 2–3	12400/14 REV 1
Decisão 2014/213/PESC, do Conselho, de 14 de abril de 2014, que altera a Decisão 2010/638/PESC respeitante à adoção de medidas restritivas contra a República da Guiné JO L 111 de 15/04/2014, p. 83–83	7954/14
Regulamento (UE) n.º 380/2014 do Conselho, de 14 de abril de 2014, que altera o Regulamento (UE) n.º 1284/2009 do Conselho que institui certas medidas restritivas específicas contra a República da Guiné JO L 111 de 15/04/2014, p. 29–32	8085/14
Decisão 2012/214/PESC, do Conselho, de 14 de abril de 2014, que altera a Decisão 2013/183/PESC que impõe medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia JO L 111 de 15/04/2014, p. 79–82	6790/14
Decisão 2014/214/PESC, do Conselho, de 14 de abril de 2014, que altera a Decisão 2013/184/PESC relativa a medidas restritivas contra Mianmar/Birmânia JO L 111 de 15/04/2014, p. 84–84	8187/14

Decisão de Execução 2014/3216/PESC do Conselho, de 14 de abril de 2014, que dá execução à Decisão 2014/119/PESC que impõe medidas restritivas dirigidas a certas pessoas, entidades e organismos, tendo em conta a situação na Ucrânia JO L 111 de 15/04/2014, p. 91–93	8525/14 + ADD 1
Regulamento de Execução (UE) n.º 381/2014 do Conselho, de 14 de abril de 2014, que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 208/2014 que impõe medidas restritivas dirigidas a certas pessoas, entidades e organismos, tendo em conta a situação na Ucrânia JO L 111 de 15/04/2014, p. 33–35	8526/14 + ADD 1
Decisão 2014/220/PESC, do Conselho, de 15 de abril de 2014, que altera a Decisão 2013/34/PESC relativa a uma missão militar da União Europeia que tem em vista contribuir para a formação das Forças Armadas do Mali (EUTM Mali) JO L 113 de 16/04/2014, p. 27–27	7603/14
Decisão 2014/219/PESC, do Conselho, de 15 de abril de 2014, relativa à missão PCSD da União Europeia no Mali (EUCAP Sael Mali) JO L 113 de 16/04/2014, p. 21–26	7465/14
Decisão 2014/293/PESC, do Conselho, de 15 de abril de 2014, relativa à assinatura e à celebração do Acordo entre a União Europeia e a Confederação Suíça sobre a participação da Confederação Suíça na missão militar da União Europeia que tem em vista contribuir para a formação das Forças Armadas do Mali (EUTM Mali) JO L 151 de 21/05/2014, p. 16–17	7950/14

DECISÃO DO CONSELHO que autoriza a abertura de negociações com a República do Mali tendo em vista a celebração de um acordo entre a União Europeia e a República do Mali relativo ao estatuto da missão PCSD da União Europeia no Mali (EUCAP Sael Mali)	8144/14
DECISÃO DO CONSELHO relativa à assinatura e celebração, em nome da União, do Acordo entre a União Europeia e a República Centro-Africana relativo às modalidades de transferência para a República Centro-Africana das pessoas privadas da sua liberdade pela operação militar da União Europeia (EUFOR RCA) no quadro do cumprimento do seu mandato e sobre as garantias aplicáveis a essas pessoas	8080/14
DECISÃO DO CONSELHO que autoriza a abertura de negociações com a República dos Camarões tendo em vista a celebração de um acordo entre a União Europeia e a República dos Camarões relativo ao estatuto das forças lideradas pela União Europeia em trânsito no território da República dos Camarões	8209/14
Conclusões do Conselho sobre a República Centro-Africana	8649/14
Conclusões do Conselho sobre a Bósnia-Herzegovina	8966/14
Conclusões do Conselho sobre a Síria	8934/14
Conclusões do Conselho sobre a Ucrânia	8893/14

Procedimento escrito concluído em 16 de abril de 2014	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTOS / DECLARAÇÕES
DECISÃO DO CONSELHO que altera a Decisão 2010/413/PESC que impõe medidas restritivas contra o Irão	8361/14
REGULAMENTO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 267/2012 que impõe medidas restritivas contra o Irão	8362/14
Procedimento escrito concluído em 23 de abril de 2014	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTOS / DECLARAÇÕES
DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que altera a Decisão de Execução 2011/344/UE relativa à concessão de assistência financeira da União a Portugal	8047/14
DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que aprova a atualização do programa de ajustamento macroeconómico de Portugal	8048/14

Procedimento escrito concluído em 28 de abril de 2014			
ATOS NÃO LEGISLATIVOS			
ATO		DOCUMENTOS / DECLARAÇÕES	
DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que dá execução à Decisão 2014/145/PESC que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia		9097/14 + ADD 1	
REGULAMENTO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 269/2014 que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia		9093/14 + COR 1	
Adoção do ato legislativo na sequência da segunda leitura do Parlamento Europeu (Estrasburgo, 14 a 17 de abril de 2014)			
ATOS LEGISLATIVOS			
ATO	DOCUMENTOS	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Diretiva 2014/49/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativa aos sistemas de garantia de depósitos (reformulação) JO L 173 de 12/06/2014, p. 149–178	8293/14	Não aplicável	Não aplicável
Regulamento (UE) n.º 598/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo ao estabelecimento de regras e procedimentos para a introdução de restrições de operação relacionadas com o ruído nos aeroportos da União no âmbito de uma abordagem equilibrada e que revoga a Diretiva 2002/30/CE JO L 173 de 12/06/2014, p. 65–78	8295/14	Não aplicável	Não aplicável

Decisão n.º 445/2014/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativa à criação de uma ação da União de apoio às capitais europeias da cultura para os anos de 2020 a 2033 e que revoga a Decisão n.º 1622/2006/CE JO L 132 de 03/05/2014, p. 1–12	8297/14	Não aplicável	Não aplicável
Regulamento (UE) n.º 597/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que altera o Regulamento (CE) n.º 812/2004 do Conselho que estabelece medidas relativas às capturas acidentais de cetáceos no exercício das atividades de pesca JO L 173 de 12/06/2014, p. 62–64	8298/14	Não aplicável	Não aplicável
Diretiva 2014/50/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativa aos requisitos mínimos para uma maior mobilidade dos trabalhadores entre os Estados-Membros, mediante a melhoria da aquisição e manutenção dos direitos à pensão complementar JO L 128 de 30/04/2014, p. 1–7	9048/14	Não aplicável	Não aplicável